

Projeto de Lei nº 430/08
 Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento da Seguridade Social do Município ([Lei Nº 709](#), de 10 de dezembro de 2007), até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor do Órgão 06.01.00, para fins de IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL (DIGITAL).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão indicados no decreto de abertura, nos termos do [art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 25 de junho de 2008.

 José Merli
 Prefeito

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (ACRÉSCIMO)					CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ÓRGÃO:		06.00 - Departamento Municipal de Promoção Social					
UNIDADE:		06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
08						Assistência Social	
08.244						Assistência Comunitária	
08.244	4002					Assistência à População Carente	
08.244	4002.1087					Implant. Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	
		4				Despesas de Capital	
		4	4			Investimentos	
		4	4	90		Aplicações Diretas	
					05	Transferências e Convênios Federais	100.000,00
08.244	4002.2274					Manutenção do Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	

		3				Despesas Correntes	
		3	3			Outras Despesas Correntes	
		3	3	90		Aplicações Diretas	
					01	Tesouro	20.000,00
Total Geral							120.000,00